
PORTARIA Nº 27/2022 – IPASET, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE CARATER INTEGRAL AO SERVIDOR GILBERTO AGUIAR QUEIROZ, COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA E.C. 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 05/2022 no processo de Benefício nº 2021.04.13586P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição de caráter integral ao servidor **GILBERTO AGUIAR QUEIROZ**, brasileiro, casado, matrícula nº 1216, RG nº 4147642 2ª Via PC/PA, CPF nº 126.898.902.91, PIS/PASET nº 120.58908.49/1, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 6, I, II, III E IV da E.C. 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$1.967,90 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme o processo administrativo 2021.04.13586P - IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.329,66 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 638,24 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Risonete Pinto Rodrigues
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.